



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 22 de fevereiro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
IPMQ				
47.01 - 09.122.0075.2.251	1515	3191.13	30.000,00	
47.01 - 09.122.0075.2.251	1421	3190.13		30.000,00
FEPGM				
48.01 - 02.122.0029.2.095	1518	3190.16	500,00	
48.01 - 02.122.0029.2.095	1442	3190.11		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01 - 17.512.0048.2.093	1519	3390.39	1.000,00	
28.01 - 04.122.0029.2.095	312	3190.11		1.000,00
TOTAL			31.500,00	31.500,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00

MENSAGEM Nº 0005/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Anulações Parciais**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã	1515	Obrigações Patronais	105	Em virtude da Portaria nº 18.976/2020, que entrou em vigor na data de 17/11/2020, faz-se necessário a criação de ficha orçamentária específica para contabilização das despesas com obrigações patronais do RPPS, devido ao ônus para o órgão cessionário.
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Quissamã	1518	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	109	Adequação da despesa para pagamento de honorários advocatícios.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	1519	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	Prestação de serviços de operação e manutenção, com fornecimento de material e insumos, do sistema sanitário do município de Quissamã, situado na Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Catarina, Piteiras, Penha e Praia de João Francisco e estações elevatórias. Possibilidade de utilização de mais uma fonte de recurso.

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã	1421	Obrigações Patronais	105	Apoio Administrativo IPMQ.
Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Quissamã	1442	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109	Manutenção da Unidade.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	312	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	Manutenção da Unidade.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda